



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº...996./89.....

"Dá denominação a Rua
HUMAITÁ".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz
saber que a ~~Câmara~~ Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

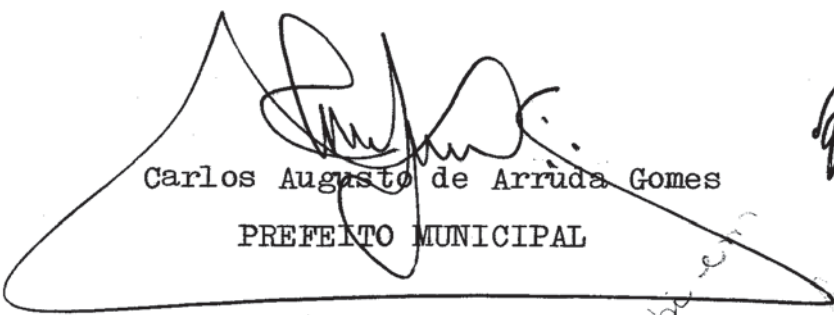
Artigo 1º - Denomina-se Rua ~~ANTENOR~~ MENDES
MALHEIROS a Rua HUMAITÁ, em Várzea Grande.

Artigo 2º - O Poder Executivo terá o pra-
zo de 90 (noventa) dias para sinalisar e proceder o emplacamento
na rua ora denominada.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio .

Paço Municipal "Couto Magalhães", em.....

.12.de.abril.de.1.989,.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL

*Recbto em
14/04
Quil*